



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.893/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), com a seguinte denominação:

07.03.08.122.0016.2.093 – Manutenção da Assistência Social – (Meta 07.41).
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais):

07.04.08.241.0038.2.096 – Amparo e Proteção a Velhice - (Meta 07.33).
3.3.90.30.22 – Demais Matérias de Uso não Duradouro.....R\$ 1.000,00

07.04.08.242.0039.2.097 – Manutenção ao Programa PPD - (Meta 07.37).
3.3.90.30.22 – Demais Materiais de Uso não Duradouro.....R\$ 1.000,00

07.04.08.244.0043.2.098 – Assistência Social a População Carente – (Meta 07.39).
3.3.90.30.22 – Demais materiais de Uso não Duradouro.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de abril de 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração